

EDITAL Nº 7/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001570/2024-45

DOCUMENTO SEI Nº 2194007

EDITAL SIMPLIFICADO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO SUPERANDO A EXCLUSÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor, torna pública a SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROJETO DE EXTENSÃO, SUPERANDO A EXCLUSÃO.

1. DO CURSO

O Projeto de Extensão “**Superando a Exclusão**” tem por finalidade a oferta de curso preparatório para concursos públicos ao longo de 2024/1. A prioridade é atender os participantes das edições anteriores do projeto, a comunidade discente do IFRO que são beneficiados pelos programas de auxílios estudantis, e a comunidade externa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO, PRÉ-REQUISITOS E AULAS

2.1 Vagas: 250

2.2 Público-alvo: Sendo prioridade atender os participantes das edições anteriores do projeto, a comunidade discente do IFRO que são beneficiados pelos programas de auxílios estudantis, e a comunidade externa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 Aulas: as aulas ocorrerão de Terça à Quinta-feira no Auditório do IFRO *Campus* Porto Velho Calama. Durante o período Noturno, das 19h às 22h, de Fevereiro a Junho de 2024.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita on-line, por meio do formulário <https://forms.gle/1gTGTOyXEY26y9Vw5> no horário estabelecido por esse edital, por ordem de inscrição.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá por modo de ordem de inscrição, a contar sempre da última inscrição realizada.

4.2 A relação dos candidatos selecionados e da lista de espera será divulgada no site de seleção de extensão IFRO – *Campus* Porto Velho Calama.

4.3 O IFRO – *Campus* Porto Velho Calama reserva-se ao direito de realizar outras chamadas caso as vagas não sejam preenchidas nesta oportunidade, seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

5. RECURSO

5.1 Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso relacionado ao processo seletivo deverão para o e-mail da Coordenação Formação Inicial e Continuada - CFIC *Campus* Porto Velho Calama cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br

5.2 O resultado do recurso será publicado na data especificada no item 8 deste edital.

6. MATRÍCULA

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) através do sorteio, dentro das vagas ofertadas, serão automaticamente matriculados.

6.2 Os demais alunos estarão na lista de espera.

6.3 Se houver desistência de algum aluno sorteado dentro das vagas nas 3 primeiras aulas, serão chamados os próximos alunos na lista de espera, levando em conta o horário do aluno desistente.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	07/02/2024
Período de Inscrição	08/02/2024 Até 15/02/2024 - Até às 14h pelo link https://forms.gle/1gTGTOyXEY26y9Vw5
Divulgação dos Candidatos Inscritos	19/02/2024 - 18h
Recursos Contra a Divulgação dos Candidatos Inscritos	20/02/2024 - 18h
Publicação de Resposta aos Recursos	21/02/2024 - 18h
Divulgação dos candidatos inscritos	21/02/2024 - 18h
Início das aulas de Artes	A partir do dia 27/02 - Às 19h

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar o número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação de Cursos FIC pelo e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br do *Campus* Porto Velho Calama, sob pena de perder o direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

8.3 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Porto Velho Calama, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 As questões omissas, serão resolvidas pela Coordenação do curso e pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2194007** e o código CRC **F376917F**.